

**Regulamento da Campanha:
"20 anos do Vale Mais"**

A Campanha "**20 anos do Vale Mais**" é uma iniciativa da Valia no mês de maio de 2020 e tem como objetivo comemorar os 20 anos do plano Vale Mais, um dos planos de previdência da Valia.

DO OBJETO

Art. 1º - O objeto desta campanha é o Sorteio de um "**Máquina Dolce Gusto Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Espresso e 8 Chococino)**"

Art. 2º - São elegíveis todos os participantes ativos e assistidos da Valia, que seguirem as regras deste regulamento, excetuando-se empregados da Valia.

DO CRONOGRAMA

Art. 3º - O sorteio observará o seguinte cronograma:

- **Nos dias 19/05/2020, 21/05/2020, 26/05/2020 e 28/05/2020** – Os participantes ativos e assistidos deverão responder a pelo menos uma das perguntas disponibilizadas nos Stories do Instagram "Valia Previdência" e ao final da pergunta inserir o seu nome completo, bem como seguir o perfil "Valia Previdência" no Instagram e marcar um amigo de trabalho no post comemorativo a ser publicado no Instagram da Valia.

- **29/05/2020** – Validação, pela Valia, dos nomes completos recebidos;

- **01/06/2020** – Sorteio da Máquina Dolce Gusto Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Espresso e 8 Chococino).

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, com a devida divulgação aos interessados mediante os seus canais de divulgação.



DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 4º - Os participantes ativos e assistidos da Valia, deverão:

4.1 - Marcar um amigo de trabalho no post comemorativo a ser publicado no Instagram da Valia “Valia Previdência”;

4.2 – Seguir o perfil da Valia “Valia Previdência” no Instagram;

4.3 – Responder a pelo menos uma das perguntas que serão publicadas nos Stories do Instagram da Valia nos dias 19/05; 21/05; 26/05; 28/05/2020;

4.4 – Inserir o nome completo ao final de uma das respostas.

Art. 5º - Não participarão do sorteio os participantes:

- Que durante o período da campanha deixarem de atender as etapas descritas no Art. 4º (4.1., 4.2., 4.3 e 4.4);

- Os nomes indeferidos pela Valia por não ser participante ou estar incompleto;

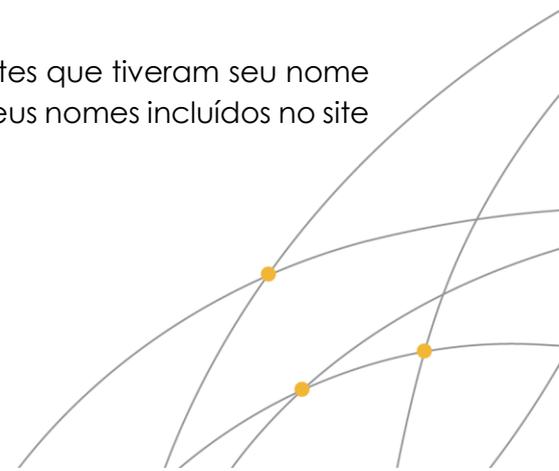
- As respostas apresentadas fora do período da campanha.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - O sorteio será realizado no dia **01/06/2020**, às **12h**, e terá apenas um vencedor;

Art. 7º - O sorteio será realizado mediante utilização da plataforma “**Sorteio Go**” (<https://www.sorteio.go.com/pt/sorteio/nomes>) e transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>);

Art. 8º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes que tiveram seu nome completo validado pela Valia até o dia **29/05/2020** terão seus nomes incluídos no site mencionado acima, no qual será realizado o sorteio.





Art. 9º - O resultado será comunicado ao vencedor do Sorteio através de telefone e/ou e-mail e divulgado no site Valia (www.valia.com.br)

Art. 10º - Os participantes do sorteio nos termos deste Regulamento concorrerão a uma máquina Dolce Gusto, do seguinte modelo: "**Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Espresso e 8 Chococino)**".

Art. 11º - A Valia entrará em contato com o sorteado para combinar a logística para a entrega do prêmio.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 11º - Os participantes do sorteio autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 12º - Os participantes que optarem por participar do sorteio consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha "20 anos do Vale Mais";

Art. 13º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Não poderão concorrer ao sorteio os empregados da Valia;

Art. 15º - A participação no sorteio implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 16º - As dúvidas em relação ao Sorteio poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: comunicacao.valia@vale.com